



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

----- Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO e KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Irineu Salgado Lage, por motivos justificados. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 26 de maio de 2022 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega – Alteração de denominação – Apreciação e deliberação. -----

1. Fundamentação: -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro criou o regime jurídico das Entidades Intermunicipais e conseqüentemente constitui as vinte e três unidades administrativas em território nacional, entre as quais a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega que é integrada pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. Nesta sequência foram criados os respetivos Estatutos por Anúncio n.º 273/2014,



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

de 18 de novembro, que foram publicitados na 2ª Série do Diário da República, com o n.º 223. -----

Sucede que, sendo a região do Alto Tâmega constituída também pela região do Barroso, onde se localizam os Municípios de Boticas e Montalegre, ao longo do tempo verificou-se que, face a esta realidade, não está enquadrada a denominação da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega. -----

2. Proposta. -----

Face ao exposto, é presente para apreciação e deliberação, uma proposta já aprovada no Conselho Intermunicipal, na sua reunião do passado dia 14 de dezembro de 2021 de alteração da denominação da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso. -----

Caso a presente proposta seja aprovada e porque se está perante uma alteração aos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (artigo 2º), deverá a presente proposta ser presente à votação da Assembleia Municipal, em conformidade com o artigo 53.º dos Estatutos. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 100/2022 – Condecorações Municipais – Apreciação e deliberação. -----

As Medalhas Municipais destinam-se a distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras que se notabilizem pelos seus méritos pessoais ou feitos cívicos e ainda funcionários do Município de Vila Pouca de Aguiar pelo desempenho das suas funções. ----

De acordo com o art. 30º do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais - A Medalha Municipal de Dedicção *"destina-se a galardoar os funcionários do Município que, cumprindo determinado período da sua carreira, tenham revelado no exercício do seu cargo, assiduidade, exemplar comportamento e reconhecida dedicação"*. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Dedicção - Grau Cobre, Grau Prata e Grau Ouro aos galardoados constantes na proposta. -----

De acordo com o exposto no artigo 10º do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais - A Medalha Municipal de Mérito *"Destina-se a distinguir pessoas ou coletividades, nacionais ou estrangeiras de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município, quer pela divulgação dos seus valores, quer pelo superior exercício de funções autárquicas, quer por se haverem notabilizado em qualquer ramo das ciências, cultura, desporto ou no exercício de qualquer outra atividade"*. -----

Desde o ano 2020 que o mundo tem vivido a maior inquietação, a incerteza imperava perante uma nova realidade, a pandemia suspendeu todas as vidas de uma forma abrupta, destruindo sonhos e projetos, esta suspensão tornou ainda mais frágil o ser humano que se



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

limitou a ser destruído de forma cruel e irreversível pelo vírus SARS-CoV2; -----
Assim e considerando a premente urgência de atuação, constatou-se a mobilização de cidadãos individuais e de grupos da sociedade na resposta ao COVID-19, onde tiveram um papel muito relevante e nalgumas situações crucial no apoio à comunidade, em virtude do agravamento e do real descontrolo que avassalava todo o sistema quer institucional quer sanitário; -----

De entre os vários cidadãos que emergiram da sociedade que demonstraram um elevado sentido de fraternidade e de compromisso solidário com os seus concidadãos, merecem particular relevo e reconhecimento pelos atos desenvolvidos e disponibilidade inexcusável demonstrada para a ajudar na resposta à COVID-19 no concelho de Vila Pouca de Aguiar, fazendo jus à principal mensagem da Proteção Civil (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC): "*O Cidadão Primeiro Agente de Proteção Civil*"; -----
Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Grau Cobre e Grau Prata aos galardoados constantes na proposta. -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende a atribuição de Condecorações Municipais aos que desempenharam com dedicação e grande elevação as suas funções autárquicas no órgão executivo colegial da freguesia, e assim condecorar os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Vila Pouca de Aguiar que exerceram as suas funções nos períodos compreendidos entre os mandatos 2013-2017 e 2017-2021. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Grau Ouro aos galardoados constantes na proposta. -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende propor a atribuição de Condecorações Municipais aos senhores vereadores que desempenharam com dedicação e grande elevação as suas funções autárquicas exercendo as suas funções nos períodos compreendidos entre os mandatos 2013-2017 e 2017-2021. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Grau Prata e Grau Ouro aos galardoados constantes na proposta. -----

Assim e de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Grau Prata e Grau Ouro aos galardoados constantes na proposta. -----

Ainda de acordo com o exposto no Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais propõe-se a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Grau Ouro, às duas Personalidades Aguiarenses, constantes na proposta. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -----

PONTO QUATRO - Eólica do Atilho – Eólica de Montenegro – Eólica da Padrela – Eólica do Barroso – Eólica Serra das Alturas – Associação de Municípios do Alto Tâmega – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega – Relatórios de Contas de 2021 – Tomar conhecimento. -----

Presentes para conhecimento, os relatórios de contas de 2021 das empresas em epígrafe, participadas pelo Município de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 101/2022 – Gerência do ano de 2021 – Contas Consolidadas – Apreciação e deliberação. -----

Estabelece a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 76º, nº 2 que "*os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte à que-la a que respeitam.*" -----

No ponto 3º do mesmo artigo é referido que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas, cuja emissão está prevista no artigo 77.º, nº 2 alínea e) do citado diploma. -----

Neste âmbito foi preparado o documento anexo, com as contas consolidadas do Município de Vila Pouca de Aguiar relativas ao ano 2021 sobre as quais o Revisor Oficial de Contas emitiu o seu parecer, que também se anexa. -----

Assim e face ao exposto remete-se para aprovação da Câmara Municipal o relatório e contas consolidadas de 2021, que deverá, caso mereçam aprovação, ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para referir que houve um aumento nas despesas que ultrapassam os 400 mil euros. A atribuição de verbas a entidades sem fins lucrativos chega quase a 1 milhão e 500 mil euros, em comparação com as Juntas de Freguesia que não ultrapassa os 900 mil euros. Realçou ainda a despesa de cerca de mais 600 mil euros com pessoal, relativamente ao ano de 2020. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para dizer que em 2021 só houve admissão de pessoal no âmbito das delegações de competências. Realçou também as receitas e comunicou que na próxima reunião dará informação sobre os valores que a Câmara Municipal recebe de cada entidade, no âmbito das delegações de competências. Realçou ainda o



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

aumento significativo das despesas da Câmara Municipal por força da inflação não prevista nos contratos interadministrativos, aguardando que o governo proceda aos competentes acertos. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para questionar qual a razão da receita da derrama ter diminuído no concelho, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que as Autoridade Tributária não fornece informações acerca dos rendimentos das empresas. A razão pela qual a receita da derrama diminuiu deve-se ao facto de ter havido menos lucros dessas empresas. -----

DELIBERADO: Aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Katarina Alexandra Machado da Silva. -----

PONTO SEIS - Proposta nº 102/2022 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano – Alteração modificativa – Ano de 2022 – Apreciação e deliberação. -----

1. Enquadramento legal da descentralização de competência. -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no artigo 12.º o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social. -----

A referida Lei estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

Por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto prevê que a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados. -----

As transferências de recursos concretizam-se nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e das Portarias nºs 63/2021, de 17 de março, e 65/2021, de 17 de março, no que se refere à transição dos recursos e meios necessários. ----

O Despacho n.º 9817 - A/2021, de 08/10 publicou o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, previstas nos artigos 10.º e 11.º do Decreto -Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no qual são identificados os montantes anuais a transferir por município, qua no caso em concreto para o Município de Vila Pouca de Aguiar se encontram assim Distribuídos: -----

<i>Acordos SAAS</i>	<i>Protocolos Acordos Inserção RSI</i>	<i>Subsídios Eventuais</i>	<i>Recursos Humanos</i>	<i>Total</i>
0,00€	103.091€	5.943€	22.441€	131.475€



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

A efetivação das descentralização das competências em apreço efetivou-se a 1 de maio de 2022, pelo que os montantes a transferir no corrente ano terão uma proporcionalidade duodecimal, nos seguintes termos: -----

<i>Acordos SAAS</i>	<i>Protocolos Acordos Inserção RSI</i>	<i>Subsídios Eventuais</i>	<i>Recursos Humanos</i>	<i>Total</i>
0,00€	68.727€	3.962€	14.961€	87.650€

2. Enquadramento legal da modificação ao orçamento. -----
De acordo com a NCP 26, prevista no SNC-AP, quando a modificação orçamental origine a inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, estamos perante uma alteração modificativa. Ao invés, a alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global. -----

Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsetor da administração local, a 1 de janeiro de 2020, foi revogado o POCAL. Não obstante, o SNC-AP, no seu artigo 17.º refere que são excluídos da revogação do POCAL os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O conceito de revisão orçamental é o que consta no POCAL, que prevê apenas 3 situações de alterações modificativas que constituem alterações orçamentais, cuja competência para aprovação é da Câmara Municipal, e que são: -----

(i) a inscrição da receita de empréstimos contratados, -----
(ii) receitas legalmente consignadas, como por exemplo de fundos comunitários, e -----
(iii) a nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----
No caso de se verificar um aumento global da despesa e dotar rubricas que atualmente não se encontram suficientemente dotadas com as verbas em apreço, deverá a autarquia proceder a uma revisão orçamental, nos termos da alínea c) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, ou seja, uma alteração orçamental modificativa. -----

3. Da situação concreta. -----
O Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022 não contemplavam os valores da receita e despesa inerentes à descentralização das competências em matéria de ação social. No sentido de contemplar as verbas a receber e a pagar, deve proceder-se a uma revisão orçamental, nos termos da alínea c) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, isto é, deve operar-se uma alteração orçamental modificativa. -----

De acordo com a natureza da receita e das despesas inerentes à competência em apreço e a considerar nos documentos previsionais, deve promover-se a seguinte alteração modificativa: -----

Receita: -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

06030106 - TRANSF COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018. ----- 87.650,00€

Despesa: -----

04.07.01 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS. -----

Proj. nº 2018/A/28 Transferências Correntes – Entidades Particulares. ----- 68.727,00€

02.01.21 – OUTROS BENS. ----- 1.981,00€

02.02.25 – OUTROS SERVIÇOS. ----- 1.981,00€

01.01.09 - PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO. ----- 14.961,00€

4. Da proposta. -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de serem aprovadas as alterações modificativas ao “Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2022”, submetendo-as posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual, destinada ao reforço das rubricas supra mencionadas, cumprindo o estipulado no capítulo 8.3.1 do “POCAL”, Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e ainda no artigo 16º da Norma de Controlo Interno. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO SETE - Proposta nº 103/2022 – Conselho Diretivo dos Baldios de Balugas – Participação financeira - Apreciação e deliberação. -----

Encontrando-se em fase de iniciação um projeto de requalificação do arruamento de acesso à aldeia de Balugas, um projeto de melhoramentos que contempla a realização de trabalhos de reperfilamento e repavimentação da via, de forma a harmonizar o espaço público, aumentando a segurança e mobilidade quer de moradores quer de automobilistas, consideradas de uma mais valia para toda a população local; -----

O Conselho Diretivo dos Baldios de Balugas, solicita apoio financeiro para fazer face ao avultado orçamento para a concretização deste projeto; -----

Pelo exposto e nos termos do estipulado na alínea o) do n.º 1 do art. 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), ao Conselho Diretivo dos Baldios de Balugas, para que desta forma seja possível a concretização do referido projeto. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

ATIVIDADES CULTURAIS/RECREATIVAS: -----

**PONTO OITO - Proposta nº 104/2022 – Fábrica da Igreja da Paróquia de Telões –
Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação.** -----

Vai realizar-se entre os dias 15 e 18 de Julho as Festas da Freguesia de Telões em honra de Nossa Senhora das Dores, durante as festividades irão decorrer inúmeras atividades culturais e recreativas, bem como a realização do tradicional concurso pecuário, mobilizando desta forma produtores e comerciantes locais e de outros concelhos limítrofes; -----

No âmbito da política municipal de apoio ao desenvolvimento agro rural, importa desta forma apoiar as atividades que impulsionem o desenvolvimento das espécies endógenas do concelho, num contexto de preservação e defesa das raças, bem como a promoção da região, trazendo até nós inúmeros criadores e forasteiros; -----

Assim e pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 4.040,00€ (quatro mil euros e quarenta centavos), à Fábrica da Igreja da Paróquia de Telões com o objetivo de minimizar as despesas inerentes à organização do referido concurso pecuário. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

**PONTO NOVE - Proposta nº 105/2022 – Atribuição de subsídios no âmbito da
ação social escolar – Apreciação e deliberação.** -----

No seguimento da análise efetuada a 3 (três) processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho e de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º, da Secção I do Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de serem concedidos os subsídios de acordo com os respetivos processos. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESPORTO/ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

PONTO DEZ - Proposta nº 106/2022 – Associação Cultural e Recreativa e Rebordochão – Associação Cultural, Recreativa e Social do Alvão – Associação Cultural e Recreativa Tourencius dos Xudreiros – Protocolos de apoio ao desenvolvimento desportivo – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva, como competência das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações; -----

O apoio à atividade das coletividades desportivas no concelho de Vila Pouca de Aguiar, é reconhecidamente um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento social e desportivo; -----

Sendo o Município de Vila Pouca de Aguiar um concelho com grande tradição no âmbito do movimento associativo desportivo, assumindo um importante papel na promoção de um estilo de vida saudável entre toda a comunidade local, proporcionando a prática de diversos desportos e/ou modalidades, bem como o convívio e a sociabilização. -----

A Associação Cultural e Desportiva de Rebordochão e a Associação Cultural, Recreativa e Social do Alvão, têm participado ao longo dos últimos anos na Liga Distrital de Futsal. Uma competição de carácter amador, não federada, mas com um quadro competitivo muito intenso, 14 equipas em competição em que cada uma tem a oportunidade de efetuar mais de 20 jogos, com as despesas de inscrições, deslocações e arbitragens inerentes a esta competição, podem ultrapassar os 4 mil euros por época. -----

A Associação Cultural e Recreativa Tourencius dos Xudreiros, no seu plano de atividades apresenta um conjunto de atividades desportivas: -----

- Organização da Caminhada da Primavera; -----
- Realização do evento “3Horas de BTT”; -----
- Organização de uma Prova de XCO da Taça Regional e um Encontro de Escolinhas de Ciclismo. -----

Para além destas organizações, a ACRTX participa em várias provas de ciclismo e de BTT de índole federada. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, no sentido de ser aprovada a celebração do Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Desportivas, enquadrando-se no projeto nº 2018/A/26, clas. eco. 040701, para fazer face às atividades para o ano 2022, os quais incluem as participações financeiras descritas no quadro



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

anexo à proposta, o qual perfaz um valor total de € 5 500,00 (cinco mil e quinhentos euros). -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE - Proposta nº 107/2022 – Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar – Participação financeira – VPA CUP – 2022 – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a apostar fortemente no desenvolvimento de políticas direcionadas aos nossos jovens, através da promoção ou apoio a atividades ligadas à educação, cultura, associativismo e desporto; -----

O Município pretende dinamizar no nosso concelho atividades que, por um lado, promovam e divulguem a nossa região, e que, por outro, incentivem a participação e integração dos nossos jovens; -----

Neste sentido, e tendo em conta o sucesso dos anos anteriores, o Município pretende que seja realizado, pelo sexto ano, o VPA CUP 2022; -----

Esta é uma prova que integra a participação de várias equipas, constituídas por jovens atletas, que visitam o nosso concelho e participam num torneio internacional de futebol juvenil; -----

Este é um espetáculo desportivo, que visa a promoção do desporto como instrumento essencial para o bem-estar físico e psicológico de toda a sociedade; -----

Este evento, para além da vertente desportiva, tem um grande impacto a nível turístico e económico no nosso concelho; -----

Considerando ainda que: -----

O Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar propôs-se, pelo terceiro ano, a organizar o VPA CUP 2022, nos dias 17, 18 e 19 de junho; -----

O Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar é uma Associação sem fins lucrativos que promove a prática desportiva no nosso concelho; -----

Esta Associação promove, através da prática de futebol, bem como a nível de escola de formação, o crescimento e desenvolvimento desportivo e social da nossa comunidade, especialmente dos mais jovens; -----

A autarquia reconhece não só o mérito dos atletas que vestem a camisola das Associações Desportivas e representam o nosso concelho, como também a importância que o desporto tem na ocupação dos tempos livres das camadas mais jovens, contribuindo para uma vida mais saudável e ativa; Esta Associação possui uma vasta experiência e um inegável know-how na realização de provas desportivas juvenis, bem como promoveu, com sucesso, a organização do VPA CUP em anos anteriores, tendo-lhe atribuído um cariz inovador e dinâmico; -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

O Sport Clube de Vila Pouca muito tem contribuído para o engrandecimento e prestígio do desporto no nosso concelho; -----

O Município reconhece o papel insubstituível das associações e clubes desportivos no fomento e generalização da prática desportiva, pelo que entende que as mesmas devem assumir um papel preponderante na organização de atividades desportivas de grande importância para o concelho; -----

O Município pretende dar oportunidade às Associações concelhias de se envolverem diretamente na organização de atividades e eventos, servindo como uma forma de motivação e mostrando o reconhecimento e apreço do Município pelo trabalho que desenvolvem. -----

Tendo em conta as razões e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser deliberado no sentido de ser concedida uma comparticipação financeira no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) ao Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar, por forma a participar as despesas relativas à organização do VPA CUP 2022. -

----- O Senhor Vereador, Luís Filipe do Nascimento Teixeira, não participou na discussão e votação deste ponto, por pertencer aos órgãos sociais do Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

TOPONÍMIA: -----

PONTO DOZE - Proposta nº 108/2022 – Freguesia de Alfarela de Jales – Atribuição de topónimo nas localidades de Alfarela de Jales e Cidadelha de Jales – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A Freguesia de Alfarela de Jales, aprovou em assembleia de freguesia a atribuição novo topónimo que liga as localidades de Alfarela de Jales a Cidadelha de Jales. -----

Estas alterações propostas, segundo Presidente de Junta de Freguesia, deveu-se a pavimentação do arruamento. -----

Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o R.J. das autarquias locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, no sentido de ser aprovada a nova designação de toponímia às aludidas rua das localidades da freguesia de Alfarela de Jales. -----

- Atribuir novo topónimo, da rua na localidade atrás identificada, conforme previsto na ata que se anexa, fazendo parte integrante deste processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2022

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final dos trabalhos, interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para dizer que lhe chegaram alguns lamentos relativamente à falta de iluminação numa rua em Alfarela de Jales, mais concretamente na rua onde se situa a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Alfarela de Jales. Disse ainda tratar-se de um percurso muito frequentado por pessoas que ali fazem as suas caminhadas noturnas. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que iria indagar junto dos serviços competentes no sentido da situação ser resolvida. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.